

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 26231.2018/2020

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 26231.2018/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, E A EMPRESA CARVALHO E ROCHA ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e, Lazer e Juventude, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho, inscrita no CPF nº 679.160.234-15, portadora da Carteira de Identidade nº 814515 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Carvalho e Rocha Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.102.919/0001-57, sediada no endereço Rua Delmiro Gouveia, nº 250, sala 03, primeiro andar, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Murilo Bezerra da Silva, Carteira de Identidade nº 31204546 SSP/AL e CPF nº 065.138.874-02, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 26231/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2019 – 4ª CHAMADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a reforma do Memorial da Mulher, no Município de Arapiraca/AL, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

Tomada de Preços nº 004/2019 – 4ª CHAMADA

Processo Administrativo nº 26231/2018

Pág 1/1
Coordenação Geral de Licitações - CGL



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 55.438,94 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos próprios, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 13.13.13.392.1400.1061;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Yago Duarte de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 108.348.224-66, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NÔNA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 474

Ass. [Assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

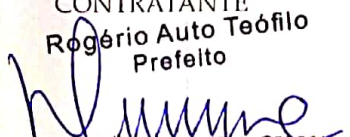
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

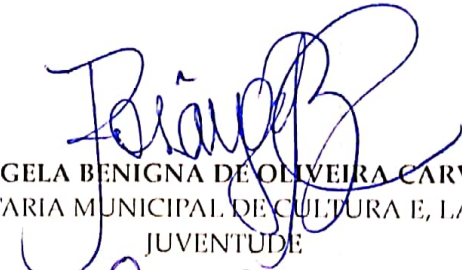
16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca/AL, 30 de abril de 2020.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE
Rogério Auto Teófilo
Prefeito


MURILO BEZERRA DA SILVA
CARVALHO E ROCHA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA


ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER E
JUVENTUDE


YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 475

Ass. [Signature]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 26231.2018/2020

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa **Carvalho e Rocha Engenharia LTDA**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 004/2019 – 4ª CHAMADA.

[Signature]

[Signature]

ve

[Signature]



Engenharia e Projetos

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 76,43%
Mensalista: 40,38%

OBRA: Obras e Serviços de reforma do Memorial da Mulher
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
LOCAL: Município de Arapiraca/AL

B.D.I.
26,4%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	1ª Quinzena	2ª Quinzena	3ª Quinzena	4ª Quinzena
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 4.292,07	100,00% 4.292,07			
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 11.337,43	25,00% 2.834,36	25,00% 2.834,36	25,00% 2.834,36	25,00% 2.834,36
3	LAJE DE COBERTURA	100,00% 530,25	100,00% 530,25			
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 2.064,99	100,00% 2.064,99			
5	METAIS E ACESSÓRIOS	100,00% 5.713,30	30,00% 1.713,99	70,00% 3.999,31		
6	REVESTIMENTOS	100,00% 3.874,28	50,00% 1.937,14	50,00% 1.937,14		
7	ESQUADRIAS	100,00% 17.818,69	50,00% 8.909,35	50,00% 8.909,35		
8	PINTURA	100,00% 8.068,93	50,00% 4.034,47	50,00% 4.034,47		
9	LIMPEZA	100,00% 1.739,00	15,00% 260,85	40,00% 695,60	45,00% 782,55	50,00% 869,00
Porcentagem			21,1%	33,15%	33,37%	12,39%
Custo			11.696,51	18.375,75	18.497,86	6.868,82
Porcentagem Acumulado			21,1%	54,24%	87,61%	100,0%
Custo Acumulado			11.696,51	30.072,26	48.570,12	55.438,94

Valor cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos

Murilo Bezerro da Silva Rocha
Murilo Bezerro da Silva Rocha
Engenheiro Civil
CREA-AL 0213125056

RG: 31204546 SSP/AL CPF: 065.138.874-02
Empresário

Rua Delmiro Gouveia, 250, Empresarial Prof. Vander, sala 03, 1º andar - Alto do Cruzeiro - CEP: 57312-415
Tel.: (82) 9.9993-8163 / 9.82.36-8181 E-mail: mbrenghariaa@outlook.com
CNPJ: 30.102.919/0001-57

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 423
Ass. *[Assinatura]*

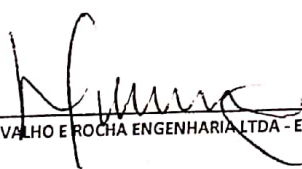
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 476
Ass. *[Assinatura]*


OBRA: Obras e Serviços de reforma do Memorial da Mulher
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
LOCAL : Município de Arapiraca/AL

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.292,07	7,74 %
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	4,5	274,65	347,16	1.562,22	2,82 %
1.2	Remoção de luminária interna	un	25	7,99	10,10	252,50	0,46 %
1.3	Remoção de luminária externa	un	14	7,99	10,10	141,40	0,26 %
1.4	Remoção de madeiramento, exclusive peças principais	m ²	6,5	7,92	10,01	65,07	0,12 %
1.5	Remoção de Rejunte	M ²	371,95	3,80	4,80	1.785,36	3,22 %
1.6	Demolição de piso ceramico ou ladrilho	m ²	4	9,03	11,41	45,64	0,08 %
1.7	Remoção de tela galvanizada	m ²	14,4	2,28	2,88	41,47	0,07 %
1.8	Demolição de alvenaria de bloco ceramico e=0,09m - revestida	m ³	1,08	19,37	24,48	26,44	0,05 %
1.9	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m ²	24,06	12,23	15,46	371,97	0,67 %
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					11.337,43	20,45 %
2.1	Lâmpada fluorescente compacta 15 w 2u, base e27 -fornecimento e instalação	UN	25	12,73	16,09	402,25	0,73 %
2.2	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	25	17,31	21,88	547,00	0,99 %
2.3	Luminária de embutir com difusor, quadrada, para lâmpada compacta eletrônica, 1 x 15w, linha zuri, ref. RE 1250/1, da Revoluz ou similar	un	25	76,95	97,26	2.431,50	4,39 %
2.4	Luminária de embutir em gramados ou jardins, ref.BW-544, Tecnolux ou similar, c/lâmpada PL 15w	un	14	304,25	384,57	5.383,98	9,71 %
2.5	Projektor p/ lampada vapor mercúrio 250w, completo (tecnolux - ref. bw -90 ou similar) - Fornecimento	Un	10	182,24	230,35	2.303,50	4,16 %
2.6	Fornecimento de lâmpada a vapor de mercúrio 250 w	un	10	21,30	26,92	269,20	0,49 %
3	LAJE DE COBERTURA					530,25	0,96 %
3.1	Ferro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m ²	15	27,97	35,35	530,25	0,96 %
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					2.064,99	3,72 %
4.1	Revisão de ponto de esgoto, tipo 1	un	12	24,59	31,08	372,96	0,67 %
4.2	Revisão de ponto de água, tipo 1	un	12	17,37	21,96	263,52	0,48 %
4.3	Sifão em metal cromado para pia ou lavatório, 1 X 1.1/2 "	UN	6	97,05	122,67	736,02	1,33 %
4.4	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Incepa ou similar	un	5	28,49	36,01	180,05	0,32 %
4.5	Instalação de conj. Moto bomba horizontal ate 10CV	UN	1	381,80	482,60	482,60	0,87 %
4.6	Ralo sinfonado pvc redondo conico, 100 x 40 MM, com grelha branca redonda	UN	8	2,95	3,73	29,84	0,05 %
5	METAIS E ACESSÓRIOS					5.713,30	10,31 %
5.1	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão bica baixa	UN	5	124,69	157,61	788,05	1,42 %
5.2	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatório 800 a 1500ML	UN	3	43,29	54,72	164,16	0,30 %
5.3	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	UN	4	16,62	21,01	84,04	0,15 %
5.4	Dispenser para toalhas interfolhadas, Prolim, linha Toilet Plus ref 04305 ou similar	un	3	76,34	96,49	289,47	0,52 %
5.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	24,06	144,27	182,36	4.387,58	7,91 %
6	REVESTIMENTOS					3.874,28	6,99 %
6.1	Revestimento com placa MDF 5mm revestido com placa e fórmica	m ²	6,5	74,19	93,78	609,57	1,10 %
6.2	Revestimento ceramico para piso ou parede , 50 x 50 cm, anti/derrapante (porcelanato), elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	4	51,06	64,54	258,16	0,47 %
6.3	Rejuntamento de revestimento ceramico 20cm x 20 cm	m ²	371,95	5,78	7,31	2.718,95	4,90 %

6.4	Limpeza de superfície metálica com SUMACLEAN WB, da Sherwin Williams -	m ²	10	17,70				
6.5	Sumaré ou similar	m ²	5,6	9,03	11,41	63,90	0,12 %	
7	Limpeza piso marmorite/granilite					17.818,69	32,14 %	
	ESQUADRIAS							
7.1	Película insulfilm aplicada ou Similar	m ²	24,11	25,89	32,72	788,88	1,42 %	
7.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m ²	0,24	70,41	89,00	21,36	0,04 %	
7.3	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m ²	14,4	235,72	297,95	4.290,48	7,74 %	
7.4	Grade de ferro em barra chata 3/16"(PORTA)	m ²	1,89	235,72	297,95	563,13	1,02 %	
7.5	Fechadura para portas internas, linha nebula, ref 0921, Imab ou similar	un	5	148,95	188,27	941,35	1,70 %	
7.6	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80 x 2,10, espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças - fornecimento e instalação, AF_08	UN	1	228,97	289,42	289,42	0,52 %	
7.7	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro (PIVOTANTE)	m ²	24,06	248,76	314,43	7.565,19	13,65 %	
7.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	m ²	7,2	153,00	193,39	1.392,41	2,51 %	
7.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	6,6	235,72	297,95	1.966,47	3,55 %	
8	PINTURA					8.068,93	14,55 %	
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes INTERNAS, duas demãos. af_06/2014	m ²	277,53	7,99	10,10	2.803,05	5,06 %	
8.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes EXTERNAS, duas demãos. af_06/2014	m ²	160,89	7,99	10,10	1.624,99	2,93 %	
8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos. AF_06/2014	m ²	212,22	7,05	8,91	1.890,88	3,41 %	
8.4	Pintura epoxi, tres demaos	m ²	34,84	39,74	50,23	1.750,01	3,16 %	
9	LIMPEZA					1.739,00	3,14 %	
9.1	Limpeza com lixadeira elétrica	m ²	34,84	7,76	9,81	341,78	0,62 %	
9.2	Limpeza final da obra	m ²	649,87	1,70	2,15	1.397,22	2,52 %	
					Total Geral		55.438,94	

Valor cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos


 CARVALHO E ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP


 Murilo Bezerra Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA-AL 0213125056